DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – OBTENÇÃO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS,** órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.037.603/0001-20, com endereço à Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, no Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.405-000, representada por seu Presidente, Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Brandão, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 14.874.916, SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 085.197.636-00, conforme Ata de Posse datada de 29/12/2022**, torna público o interesse em contratar diretamente profissional especializado para prestação de serviço de elaboração de projeto básico e executivo e fiscalização e acompanhamento de reforma na sede do Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo - MG, conforme detalhamento:**

1. **OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a contratação de profissional especializado para prestação de serviço de elaboração de projeto básico e executivo e fiscalização e acompanhamento de reforma na sede do Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo - MG, conforme detalhamento abaixo:

ITENS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO.	**01**		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE REFORMA NA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – MG	**03**		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DE CÁLCULO DO OBJETO	**01**		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

2. <u>DISCRIMINAÇÃO</u>:

2.1. A prestação de serviços deverá compreender:

2.1.1. Prestação de serviço de elaboração de projeto básico e executivo;

2.1.2. Prestação de serviço de fiscalização e acompanhamento de reforma na sede do Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo – MG;

2.1.3. Prestação de serviço de elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial de cálculo do objeto;

2.2. A prestação de serviços deverá ser realizada por profissional especializado devidamente registrado nos conselhos técnicos profissionais respectivos, quais sejam: CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

2.3. A proposta referente a prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de reforma na sede do Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo - MG, deverá compreender o valor mensal a ser pago ao profissional multiplicado pelo número de meses da prestação;

2.4. A proposta referente a prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo, deverá compreender o valor unitário total a ser pago ao profissional;

2.5. A proposta referente a prestação de serviço de elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial de cálculo do objeto, deverá compreender o valor unitário total a ser pago ao profissional;

2.6. O pagamento referente a prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de reforma na sede do Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo – MG, só será efetuado mediante a ocorrência da referida reforma, ficando em suspenso até o início da mesma;

2.7. Valor total: R$ _____.

(PREENCHER E ENCAMINHAR À CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO)

<u>3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS</u>:

3.1. Para o exercício de 2023 as despesas com o objeto ora licitado correrão à contada seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.1001.4005.3390.36.00, Ficha 06, Fonte 1500.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

4.1. Conforme exigência legal está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto fornecedores do ramo, para apuração de preço mínimo e verificação de disponibilidade orçamentária, constando a mesma no processo licitatório.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Justifica-se a contratação pela necessidade de profissional especializado para prestar o serviço de elaboração de projeto básico e executivo, haja vista se tratar de serviço técnico profissional e que servirá de escopo para a execução de reforma posterior e também pela necessidade de profissional da mesma área para o acompanhamento da referida reforma quando esta vier a ocorrer.

6. METODOLOGIA:

6.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO**, levando-se em consideração o **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**.

7. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias após o término do mês referente à prestação dos serviços, por meio de boleto e **mediante a comprovação dos serviços prestados** com apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, por e-mail, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade)

7.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.4. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à realização dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

8. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DA VIGÊNCIA:

8.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o eventual prestador de serviços e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Contrato de Prestação de Serviços.

8.2. A vigência da referida contratação terá início na data da assinatura do contrato de prestação de serviço e termo após 06 meses, podendo ser renovada através de termo aditivo pertinente.

8.3. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei .

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível contratação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

10.2. Esta contratação obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2021, inclusive no tangente aos princípios, dentre eles o da sustentabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

10.2. Objetivando a obtenção de propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 12 de Junho de 2023 (segunda-feira),** qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços, adequando-se precisamente ao detalhamento da prestação de serviço acima disposta, para o e-mail (**compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).**

Informações adicionais pelo telefone: (35) 3263-1416.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 06 de Junho de 2023.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.06 09:39:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

Objeto: ***Contratação de profissional especializado para prestação de serviço de elaboração de projeto básico e executivo e fiscalização e acompanhamento de reforma na sede do Legislativo Municipal de Monsenhor Paulo - MG.***

Valor: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) pela totalidade dos serviços prestados.